PORTARIA N.º 1.469, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

SUSPENDE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor **GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA,** titular do cargo de provimento efetivo de Advogado, constante da **Portaria nº 1.464**, de 23 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 2º. Fica garantido ao servidor citada no artigo 1º desta Portaria o direito integral do gozo das férias em período a ser estabelecido pela Presidência da Câmara.

Art. 3º. Suspender por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor **GIAN CARDOZO COUTINHO,** titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo III, constante da **Portaria nº 1.464**, de 23 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 4º. Fica garantido ao servidor citada no artigo 3º desta Portaria o direito integral do gozo das férias em período a ser estabelecido pela Presidência da Câmara.

Art. 5º. Suspender por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora **ANA PAULA TARTÁGLIA BRUZEGUINI,** titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, constante da **Portaria nº 1.464**, de 23 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 6º. Fica garantido a servidora citada no artigo 5º desta Portaria o direito integral do gozo das férias em período a ser estabelecido pela Presidência da Câmara.

Art. 7º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 1º de fevereiro de 2006.

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente da Câmara

Rua Professor Lôbo, 550 - Centro - Aracruz - E. Santo - CEP 29.190-910 - Tel.: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 - E-mail: cmacz@terra.com.br